

de 04 de dezembro de 1978

Autoriza o Poder Executivo a celebração de contrato com o Sr. JOSE NALI e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um contrato, mediante cláusulas contratuais e legais, para a locação do prédio situado à rua Cel. Silva Teles nº 383, nesta cidade, de propriedade do Sr. JOSE NALI, destinado ao funcionamento da Assistência Médica do FUNRURAL.

Parágrafo Único - A locação referida no presente artigo será contratada pelo espaço de (um) ano com início em Dezembro do ano em curso, inclusive, a razão de CR\$ 2.000,00 mensais.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, no corrente exercício e subsequente, correrão por conta de créditos especiais.

Artigo 3º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente exercício, um crédito especial no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas da locação referida nesta lei, relativo ao mês de Dezembro corrente.

Artigo 4º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 3º desta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária - vigente:

2.
2.1

CHEFIA DO EXECUTIVO
GABINETE

03070201.01 - Construção de garagem
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras Públicas.....CR\$ 2.000,00

Artigo 5º.- Para ocorrer as despesas com a presente locação no próximo exercício, o Poder Executivo abrirá oportunamente novo crédito especial a respeito.

Artigo 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 04 de dezembro de 1978.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO - Secretário